

PORTARIA Nº 180, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com base na alínea “b” do inciso IX do artigo 65 do Regulamento da Secretaria, no artigo 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no inciso IV do art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam transferidas para 31 de outubro de 2016, segunda-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Na data mencionada no art. 1º, e nos dias 1º e 2 de novembro de 2016 (terça e quarta-feira) não haverá expediente na Secretaria do Tribunal.

Art. 3º Os prazos que se iniciam ou se encerram nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o dia 3 subsequente (quinta-feira).

Eduardo Silva Toledo

Este texto não substitui a publicação oficial.